



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 582 de 06 de dezembro de 1.993.

"Suplementa crédito especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI APROVA:

Art. 1º - Fica suplementada em CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), o crédito especial aberto pela Lei Municipal nº 562 de 29 de abril de 1.993.

Art. 2º - Servirá como recurso orçamentário apurado nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 1.993.

Maria Amélia Teixeira Paulsen  
Prefeita Municipal